



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

SERRA
407
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



Serra (ES), segunda-feira, 17 de junho de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

FARMÁCIA CENTRAL PASSA A FUNCIONAR NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

» *A mudança acontece a partir desta terça-feira, dia 18*



Atenção, serranos! A Farmácia Central do Município da Serra vai mudar de endereço a partir de terça-feira (18). Deste dia em diante, os pacientes serão recebidos em um novo espaço, que funcionará anexo ao Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), em Colina de Laranjeiras.

O objetivo da mudança é a localização estratégica da Farmácia Central do Município da Serra, que ficará no coração comercial do município, região de maior circulação de pessoas, e também ao lado do Terminal de Laranjeiras, o que facilita a locomoção da população.

A Farmácia Central do Município da Serra promove em torno de 4,5 mil atendimentos por mês. A nova estrutura foi totalmente reformada para receber o serviço e possui novo mobiliário visando à

melhor qualidade no atendimento.

É importante destacar que apesar da mudança de endereço, o serviço ofertado na Farmácia Central do Município da Serra não muda. O funcionamento continua a acontecer todos os dias, de segunda-feira a domingo, das 7 às 19 horas, inclusive feriados.

É uma opção, principalmente ao finais de semana, para os pacientes que realizam atendimentos em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI) e em hospitais públicos.

Para receber os medicamentos na Serra, o morador deve apresentar a receita emitida por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), o Cartão SUS e seu CPF.

Até segunda-feira (17), a Farmácia Central do Município da Serra continua em Jardim Limoeiro, ao lado do Ambulatório Municipal de Especialidades (Ames).

Farmácia Central do Município da Serra

A partir de terça-feira (17)

Novo endereço: anexo ao Hospital Municipal Materno Infantil (HMM)

- Rua Aducto Moraes da Silva, em Colina de Laranjeiras. Próximo ao Terminal de Laranjeiras.

Funcionamento: todos os dias, de segunda-feira a domingo, das 7 às 19 horas, inclusive nos feriados

Texto: Amanda Amaral

Foto: Secom/PMS

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



SERRA LANÇA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTORREGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

» **O Promat-Serra oferece a oportunidade de regularizar pendências fiscais sem a aplicação de penalidade**

Empresários da Serra puderam conhecer mais sobre o Programa Municipal de Autorregularização Tributária (Promat-Serra), que oferece aos contribuintes a oportunidade de regularizar eventuais pendências fiscais junto ao município sem a aplicação de penalidade.

A apresentação foi feita nesta semana pelo secretário da Fazenda, Henrique Valentim, durante o 216º Café de Negócios, promovido pela Associação de Empresários da Serra (Ases).

O Promat-Serra visa simplificar os processos de regularização fiscal, promover transparência e confiança no sistema tributário, além de priorizar a educação e orientação dos contribuintes. A iniciativa foi instituída pela Lei Municipal nº 5.923/2023, em 30 de dezembro de 2023.

O programa já colhe resultados, pois de janeiro a abril deste ano houve redução de 95% no valor de multas por infração tributária no município, se comparado ao mesmo período em 2023. Em 2024 o valor do período foi de R\$ 172.012,28 e no ano passado foi de R\$ 3.280.355,11.

Apesar da redução nas multas, a arrecadação do ISS – Imposto Sobre Serviços, teve um aumento na ordem de 18%.

“Importante ressaltar que o Promat-Serra não é um benefício que oferece descontos no pagamento de dívidas junto ao município, mas sim uma oportunidade de o contribuinte corrigir possíveis erros de recolhimento de seus impostos, evitando a aplicação de multas pela Fiscalização Tributária”, salienta o secretário da Fazenda.

Outro benefício, segundo Valentim, está relacionado ao trabalho dos auditores de tributos do município, que alcançarão uma melhor remuneração ao propor e incentivar a autorregularização, ao invés de optarem inicialmente pela emissão de auto de infração e conseqüente multa ao contribuinte.



Acesso ao Programa

Os cidadãos interessados devem acessar o portal prefeiturasempapel.es.gov.br e clicar na aba Secretaria da Fazenda. Em seguida, devem selecionar a opção “Solicitação de Autorregularização de Débito”.

Desburocratização

O prefeito da Serra, Sergio Vidigal, destacou a importância do programa na construção de um futuro mais transparente, justo e eficiente para a administração tributária do município.

“Por meio do programa, a Prefeitura demonstra seu compromisso com a desburocratização, a promoção da cidadania fiscal e o desenvolvimento sustentável do município”.

Para o secretário da Fazenda, Henrique Valentim, o Promat-Serra representa um marco na atuação do fisco municipal.

“Ao invés de uma fiscalização punitiva, o programa adota uma abordagem proativa e educativa, priorizando a orientação e o diálogo com os contribuintes. Essa mudança de paradigma busca fortalecer a relação entre o município e os cidadãos, promovendo um ambiente fiscal mais justo e transparente”, afirmou Valentim.

Conheça os benefícios do Promat-Serra

- Incentivo à Regularização Voluntária: Promove a correção de erros e divergências fiscais, antes da lavratura de Auto de Infração, incentivando a conformidade fiscal e a arrecadação de impostos de forma justa.

- Educação e Orientação Fiscal: Investe em iniciativas de educação e orientação para auxiliar os contribuintes na compreensão de suas obrigações fiscais e no preenchimento correto das declarações, reduzindo erros e aprimorando a relação com o fisco municipal.

- Redução da Inadimplência: Facilita a regularização fiscal, reduzindo o número de contribuintes inadimplentes e promovendo um ambiente fiscal mais saudável e equilibrado.

- Melhoria da Relação entre o Fisco e os Contribuintes: A mudança de paradigma na fiscalização, com foco na educação e no diálogo, contribui para a construção de uma relação mais positiva e colaborativa entre o fisco municipal e os contribuintes.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Samuel Chahoud

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 17 de Junho de 2024

Edição N840

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.034, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.920, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR, DESPESAS DE CAPITAL PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 5.920, de 27 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024), no Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos - 17.02.00, do Órgão 17.00.00, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, a natureza 4.4.90, com a seguinte redação:

17.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

[...]

17.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

14.422.0020.2.128 - Promover julgamento eficiente, visando a função pedagógica das sanções e solucionar conflitos por meio de alto composição.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	-	-	-
17.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-
14.422.0020.2.128	Promover julgamento eficiente, visando a função pedagógica das sanções e solucionar conflitos por meio de alto composição	4.4.90	2.759.0000.0000	R\$ 860.157,50

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 860.157,50 (oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2024.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender às dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º A suplementação prevista no artigo 1º é proveniente de superávit financeiro apurado na arrecadação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos no exercício de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	-	-	-
17.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-
14.422.0020.2.128	Promover julgamento eficiente, visando a função pedagógica das sanções e solucionar conflitos por meio de alto composição	4.4.90.52.48	2.759.0000.0000	R\$ 400.000,00
		4.4.90.52.42	2.759.0000.0000	R\$ 260.157,50
		4.4.90.52.19	2.759.0000.0000	R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 860.157,50				

Protocolo 1341033

Decretos

DECRETO Nº 6.363, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 63162/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a ABSOLVIÇÃO da servidora **CRISTIANA ANA LIMA**, matrícula nº 43931, ocupante do cargo efetivo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), na forma do artigo 200, § 1º, da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1340635

DECRETO Nº 6.367, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUCIA PAULA BERBET DEMIER** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais - CC-5, da Secretaria Municipal

de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1340637

DECRETO Nº 6.368, DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA OS REPRESENTANTES COMPLEMENTARES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS (CMRF).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições e em conformidade com o inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Municipal nº 5.539/2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.821/2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os representantes complementares da Fazenda Pública Municipal no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, pelo período de 90 (noventa) dias:

- Bernardo de Souza Musso Ribeiro;
- Gilberto José de Santana Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1340639



DECRETO Nº 6.375/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Palácio Municipal, em Serra, em 14 de junho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.60.45.00	2.715.0000.0000	597.546,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.90.31.01	2.715.0000.0000	914.940,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	160.281,46
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.2049	Promover, gerenciar e apoiar ações de Regulariza	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	480.000,00
		TOTAL		2.152.767,46

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.50.43.99	2.715.0000.0000	1.512.486,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	160.281,46
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.501.0000.0000	480.000,00
		TOTAL		2.152.767,46

Protocolo 1340922



DECRETO Nº 6.373, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Altera representantes dos Estudantes para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/ FUNDEB:

Excluir:

Titular: Jocimar Lucidato;

Incluir:

Titular: Mariana Silva Mageski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1341026

DECRETO Nº 6.354, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir o servidor **YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS**, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), da função de membro.

Art. 2º Incluir a servidora **JUVIANA GOMES GONCALVES PEREIRA**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), na função de membro.

Art. 3º Incluir o servidor **YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), na função de Coordenador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1341061

DECRETO Nº 6.376, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ALICE MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Articulação e Mobilização da Juventude - CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1341063

Edital**VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 119/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº.119/2023, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 no período de **17 de Junho à 21 de Junho de 2024 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

CARGO - 2.1 NUTRICIONISTA - LOTAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE

46º	Lilian Melo da Costa Sad
-----	--------------------------

CARGO - 2.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

110º	Emanuelle Nogueira do Nascimento
111º	Thiago Lopes Leitão
112º	Marcos Dias

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, **EXCLUSIVAMENTE** por email: contratos.sesa@serra.es.gov.br

Serra/ES, 14 de Junho de 2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link:
https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I** desta convocação, que deverão ser juntados em somente 1 (UM) arquivo de PDF, não sendo **ACEITOS**, documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.
- Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo

site www.tse.gov.br

9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite).
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto 3/4
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1341050

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO (PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CARGO: PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
5	YAN DE SOUZA NOVAES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
12	ISABEL CRISTINA DOSE LAGE DE ALMEIDA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
15	LINDONETE BASILIO SEVERINO WANZELER	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

17	MARYANA NUNES CASSOTTO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
21	HELLEN JOYCE ROCHA RODRIGUES PINHEIRO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
25	KELLY COUTINHO VIRGILIO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
32	CAMILA DE PAULA JUSTINO MEDINA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
35	EMILI PEREIRA DUARTE GOMES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
45	MARLUCI LOUREIRO BITTENCOURT	NÃO ATENDEU AO ITEM 12.8, INCISO XIX, DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
47	SUELLEN LAFRANCE RODRIGUES FERNANDES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
50	LORENA BEZERRA VIEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
55	MAYARA NUNES PERUCHI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
56	CAMILA RODRIGUES ALVES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
59	LUIZA OLIVEIRA CASTILHO CALIMAN	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
62	MEYRIELEM LOURENCO ROSA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
63	DANIELA ALVES XAVIER	NÃO ATENDEU AO ITEM 12.8, INCISO XIX, DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
68	SUELEN NOBRE DOS SANTOS GONCALVES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
73	MARCELA BITENCOURT BARCELOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
77	DAIANA DE BRITO TEIXEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
79	TALINE MIRANDA LIMA CORDEIRO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

81	FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
87	KÉTLEM MARÇAL FERRAZ ROSSI JACONI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
88	ANGELA MARIA PARRINI CARVALHO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 14 DE JUNHO DE 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1341082

RELAÇÃO DO DEFERIDO PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

PROF. MaPA - SÉRIES INICIAIS
REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 053/2024

CLASSIF.	NOME
1	ANNA LÍVIA FERREIRA DA SILVA
2	WANIA GONÇALVES CUZZUOL BARBOSA
3	GEISIANE DOS SANTOS PEREIRA
4	LEILIANA ZUCOLOTO MACEDO
218 (1º PCD)	SELMIRA DA PENHA PIMENTEL DE SOUZA
6	ALINE ARAÚJO DA ENCARNÇÃO
7	GERCILÉIA MARA MIELKE
8	NALDA GOMES MOREIRA TEIXEIRA
9	ANALICE DE ABREU MOURAES
10	ANA DAYSE MUNIZ DOS SANTOS
11	AVANUSIA MARIA COSTA SANTOS ALVES
13	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
14	NATIELE BROEDEL MEIRA
340 (2º PCD)	MARILUCE DOS SANTOS ANDRADE
16	JANAÍNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
18	CLARI MIRANDA TEODORO
19	LUCIANA COELHO PEREIRA
20	MELANE LORENSSUTE DOS SANTOS
22	KETHILLA MARROQUI DO NASCIMENTO
23	DANIELLY LERBACK BARBOSA OLIVEIRA
24	EMANOELLE FERREIRA
355 (3º PCD)	ANA ISABEL ALMEIDA DIAS VICENTINI
26	ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
27	FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO
28	RAYLANE BIANCA GOMES DE OLIVEIRA
29	LAURA SANTOS DE SOUZA
30	MELLYSSA RAMOS BRAZ
31	ANNE CAROLYNE SOUZA MATOS MILAGRE
33	JHENYEVELIN BARCELOS SILVA RIGO
34	JANIA BRAGANÇA
380 (4º PCD)	MIRIAN BALMAN LUCAS PARADELAS
36	THAYNNÁ SANTANA DE SOUZA
37	ANDRESSA DIAS PEREIRA
38	DANYELLA SCHIMIT DUTRA FOLHAGEM
39	GEIZA MARA ALMEIDA MARQUES
40	CRISTINA DA SILVA BARBOSA SAGRILLO
41	MARA RUBIA ARANHA MARTINELLI
42	DANIELLE ALVES NOBRE ORTOLAN
43	ROSILEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA
44	RAFAEL FRINHANI TEIXEIRA
628 (5º PCD)	BETHANIA BAZON DE BARROS
46	VIVIAN JACIARA VIANA

48	ELANE BRUM MORENO PIRES
49	FABRYNE KATE DOS SANTOS LORENZETTI
51	WILIAN ALVES FERREIRA
52	LARA DE MIRANDA GONÇALVES
53	ANA PAULA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA
54	ADEMARA AMANCIO SANTOS
649 (6º PCD)	JULIANA LIRIO SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
57	LORRANY COSTA DE OLIVEIRA LIMA
58	RAFAELA MOREIRA CAMARGO
60	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
61	CINTYA DE ALMEIDA AFFONSO PINTO
64	GRAZIELA CAETANO BARROS
678 (7º PCD)	LIDIANE GAIGHER DOS SANTOS
65	CAROLINA SARAIVA RANGEL VIEIRA
66	LAIARA DOS SANTOS SILVA
67	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
69	ROBERTA MENDES GUIMARÃES DE SOUZA
70	SIMONE CORREA DE JESUS DE SOUZA
71	LIDIA SALVADOR BARBINO VERISSIMO
72	NUBIA CORTES DE AQUINO
74	RENATA FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
757 (8º PCD)	MEIRIANE OSÓRIA TURINI CUNHA
75	SUELEM NEVES AZEVEDO
76	GLAUCIA ITATI DE MELO DE SOUZA LIMA
78	LUDIMILA CARVALHO RODRIGUES
80	CARLA FABRE MOREIRA RAMOS
82	JAMILLY CHRYSTIAN DOS SANTOS
83	ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO NETO
84	JÉSSICA SIZINI FALLER
948 (9º PCD)	VANDERLÉIA MARIA BOZZI GRAZZIOTTI
85	MICHELLI PEREIRA
86	NAYNA DA SILVA SANTIAGO
89	CLEONICE TEODORO FERREIRA
90	PAULA AMARAL LEPAUS
91	ZELIMAR MARIA DO ROSÁRIO SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1341087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2024 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10389> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);

- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 17/06/2024 A 19/06/2024** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAc3-TYTH8acE0aPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPB - INGLÊS - De 17/06/2024 A 19/06/2024

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
58	ÉRIKA DOS SANTOS PAIXÃO
59	SAULO JUNIO FONTES GOMES
60	PAULO VICTOR SANTOS LAMAS COUTO
61	BETHANIA AMARAL EMMERICH
62	EDUARDO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 DE JUNHO DE 2024

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1341090

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2024 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10389> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual

criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;

XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 17/06/2024 A 19/06/2024 - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAc3-TYTH8acEOaPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato

eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPB - ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DE 17/06/2024 A 19/06/2024

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
171	ELIDA MAURIZIA VIEIRA RIBEIRO
172	MARIA CLARA SANTIAGO TENÓRIO DE CASTRO
173	FERNANDO DOS SANTOS S. NOBRE
174	ELISAMA DE CARVALHO BRAZ ROCHA
175	PRISCILLA ZUCARATO DA SILVA SANTOS
176	ROZINEIDY BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
177	GIOVANI MARCIO BASSETO
178	QUENIA CASSIA BORGES FERREIRA DE SOUZA
179	JANINE BARBOSA NASCIMENTO
180	EMILIA MARIA DE JESUS SILVA CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2024

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1341096

Portaria

PORTARIA/SEDU Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de identificar e quantificar os possíveis prejuízos ao erário público municipal, apontados no Processo Administrativo nº 7410/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro:

- I - **SOLIMAR VIEIRA PEREIRA** - matrículas nºs 9807 / 16161;
II - **MARLOS BARBATO TEODORO** - matrícula nº 27504;
III - **MARCELO SERRANO APOLINÁRIO** - matrícula nº 16686;

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para concluir os trabalhos da presente Tomada de Contas Especial, visando apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 14 de junho de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1340852

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 25898/2024.

CONVENIENTES: Município de Vila Velha/ES - CNPJ/MF 27.165.554/0001-03 e o Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cessão mútua entre o MUNICÍPIO DE VILA VELHA e o MUNICÍPIO DA SERRA, das servidoras LAURISETE GOMES COSTABEBER SCHNEIDER, efetiva no Município de Vila Velha, e ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MENDES, efetiva no Município da Serra - ES, respectivamente, ambas, titulares dos cargos de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é a partir da data publicação à 31/12/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado com prévia manifestação mínima de 03 meses antes do término do convênio, por interesse de ambas as partes de acordo

com o princípio da Supremacia do Interesse Público. Ao término do convênio, e não havendo manifestação como descrita no item anterior, o servidor deverá retornar imediatamente a secretaria de origem.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal de Vila Velha/ES

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 1340457

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 006/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre publicizar o resultado final das entidades e pessoas com Inscrições Deferidas para o processo de seleção da representação da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA SERRA, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 4255 de 16 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, em reunião ordinária do dia 28 de dezembro de 2023.

Considerando que a Resolução 005/24 se tratou de análise dos documentos das entidades da sociedade civil relacionadas ao COMSEA foram aprovadas.

Resolve:

Art. 1º Publicizar o resultado final das entidades e pessoas com Inscrições Deferidas para o processo de seleção da representação da Sociedade Civil para gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra - COMSEA Biênio 2024/2026.

§ 1º Inscrições Deferidas

- I. Projeto Juventude Ativa
- I. Projeto Amar
- II. CAÉ (Conselho de Alimentação Escolar da Serra)
- III. Conselho Pastoral dos Pescadores
- IV. APRUMUS (Associação dos Produtores Rurais do município de Serra)
- V. CAAF (Centro de Apoio a Família)
- VI. Pastoral da Criança.
- VII. FAMS (Federação das Associações de Moradores da Serra)
- VIII. Paz e Pão.
- IX. CAC - Centro de Apoio Ao Cidadão
- X. Pastoral AIDS.
- XI. ASSOPAES - Associação dos Pais do Espírito Santo.
- XII. Casa dos Meninos
- XIII. CRN4 - Conselho Regional de Nutricionistas 4 Região.
- XIV. CMES Conselho Municipal de Educação da Serra

Art. 2º Todos os (as) candidatos (as), que tiveram seus processos deferidos, devem comparecer Assembleia Geral para eleição que se dará no dia 28 de junho (sexta-feira) de 2024 a partir das 09h00 na Casa dos Conselhos Rua Major Pissarra, nº 12, Serra Sede.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 11 de junho de 2024.

Vadilson José de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Protocolo 1340681

SECRETARIA DE SAÚDE**14º Termo de Apostilamento do Contrato nº 261/2018**

Resumo de Termo de Apostilamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato original nº: 261/2018

Processo nº 17.963/2023

Contratada: COLINA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

Valor: R\$ 31.453,56 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 10.122.0039.2219

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.34

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Serra/ES, 14 de junho de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**Extrato do 6º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à OSC Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 referente ao mês de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024 referente ao mês de abril de 2024.

Termo de Fomento nº 002/2022 - Processo nº 11.510/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de parceria no intuito de promover a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - Dra. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.**

Valor: **R\$ 261.998,67 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1179

Natureza: 3.3.50.43.99

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1341085

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA DRH Nº 330 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 6635, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 28909/2024 referente ao período de 20/07/2012 a 23/02/2024, a partir de 09/04/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 20/07/2012 a 20/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 20/07/2012 a 23/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 09/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 331 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SILVANA RAIMUNDA SALERA MALTA, matrícula nº 5852, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 29064/2024 referente ao período de 08/07/2012 a 11/02/2024, a partir de 10/04/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 08/07/2012 a 08/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 08/07/2012 a 11/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 332 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RONEI AMIN TELLES, matrícula nº 42798, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10% (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 29511/2024 referente ao período de 03/09/2012 a 08/04/2024, a partir de 10/04/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 03/09/2012 a 03/09/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 03/09/2012 a 08/04/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 333 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SANDRA PAIXAO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 5765, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 29887/2024 referente ao período de 17/07/2012 a 20/02/2024, a partir de 11/04/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 17/07/2012 a 17/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 17/07/2012 a 20/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 11/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 334 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) IRACILDA BINOW, matrícula nº 5896, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 30094/2024 referente ao período de 14/07/2012 a 17/02/2024, a partir de 12/04/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/07/2012 a 14/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/07/2012 a 17/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 12/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 335 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VERENI WILL DUARTE, matrícula nº 6488, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 30568/2024 referente ao período de 15/07/2012 a 18/02/2024, a partir de 15/04/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 15/07/2012 a 15/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 15/07/2012 a 18/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 15/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 336 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ODAIR FERREIRA OHNESORGE, matrícula nº 5006, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 31101/2024 referente ao período de 02/04/2012 a 02/04/2024, a partir de 16/04/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9 - processo nº 00275/2023-5. Gratificação de assiduidade devida a partir de 16/04/2024 data de requerimento junto ao protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 337 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) HELOÍSA KARINE CAMPOS, matrícula nº 43018, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 33833/2024 referente ao período de 09/10/2012 a 14/05/2024, a partir de 14/05/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 09/10/2012 a 09/10/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 09/10/2012 a 14/05/2024.

PORTARIA DRH Nº 338 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDINEUSA MIGUEL DO SACRAMENTO, matrícula nº 6142, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 32045/2024 referente ao período de 01/07/2012 a 04/02/2024, a partir de 18/04/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 01/07/2012 a 01/07/2022 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 01/07/2012 a 04/02/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 18/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1340553

Instrução de Serviço

ERRATA

No extrato ratificação de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 28395/2024, em nome da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS, inscrito no CNPJ: 27.056.597/0001-42, publicado em 12 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

valor global de R\$ 24.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais),

Protocolo 1340717

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

Processo nº 28255/2024

Partes: O Município da Serra e a Empresa **PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 46.436.103/0001-08.

Objeto: Contratação para show musical do Cantor Ciel Rodrigues no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, às 20:00horas, com duração mínima 120 minutos.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Classificação Funcional: 13.392.0017.2110

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23

Data de assinatura: 14 de junho de 2024

ID (TCEES) 2024.069E0600006.10.0119

Yuri Giulliano Bastos Malaquias

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1340771

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **21.907/2024** - PE Nº **015/2024** - **ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0001.**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Fornecedor: : **CM HOSPITALAR S A**

CNPJ: **12.420.164/0009-04**

Lote 03/Item 01: Periciazina 40Mg/ML (4%) Sol. Oral Gotas Fr 20M

Valor do lote: R\$ 182.160,00

Valor Global da Ata: R\$ 182.160,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **21.907/2024** - PE Nº **015/2024** - **ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0001.**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Fornecedor: : **AMP COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **35.253.171/0001-07**

Lote 01/Item 01: Aesculus Hippocastanum L. (Castanha Da India) 100A200Mg Cap/Co

Valor do lote: R\$ 92.476,80

Valor Global da Ata: R\$ 92.476,80

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **21.907/2024** - PE Nº **015/2024** - **ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0001.**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

Fornecedor: : **OCIAN COM. FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**

CNPJ: 46.388.826/0001-70

Lote 02/Item 01: Colecalciferol (Vitamina D3) 200Ui/
Gota Sol. Oral Gotas/fr. Mínimo10MI

Valor do lote: R\$ 75.390,00

Valor Global da Ata: R\$ 75.390,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **5.128/2024** - PE Nº **04/2024** -
ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0005.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NALTREAXONA 50MG - COMPRIMIDO, NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO, TIAMAZOL/METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO SULCADO E TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Fornecedor: : ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Lote 04/Item 01: TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDO

Valor do lote: R\$ 70.648,74

Valor Global da Ata: R\$ 70.648,74

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **5.128/2024** - PE Nº **04/2024** -
ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0005.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NALTREAXONA 50MG - COMPRIMIDO, NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO, TIAMAZOL/METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO SULCADO E TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Fornecedor: : HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lote 03/Item 01: TIAMAZOL/ METIMAZOL 10MG
COMPRIMIDO SULCADO

Valor do lote: R\$ 39.275,60

Valor Global da Ata: R\$ 39.275,60

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **5.128/2024** - PE Nº **04/2024** -
ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0005.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NALTREAXONA 50MG - COMPRIMIDO, NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO, TIAMAZOL/METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO SULCADO E TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Fornecedor: : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Lote 02/Item 01: NORFLOXACINO COMPRIMIDO
400MG

Valor do lote: R\$ 4.564,35

Valor Global da Ata: R\$ 4.564,35

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **5.128/2024** - PE Nº **04/2024** -
ID(CidadES) : 2024.069E0500001.02.0005.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NALTREAXONA 50MG - COMPRIMIDO, NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO, TIAMAZOL/METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO SULCADO E TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Fornecedor: : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote 01/Item 01: NALTREAXONA COMPRIMIDO 50MG

Valor do lote: R\$ 39.770,00

Valor Global da Ata: R\$ 39.770,00

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1340872

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público a ABERTURA DE DILIGÊNCIA para que a empresa SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA demonstre a exequibilidade dos preços apresentados na proposta de preços referente ao lote 01 da Concorrência Pública nº 025/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

A empresa deverá protocolar a comprovação de exequibilidade dos itens até o dia 19/06/2024 no sistema de processos digitais da Prefeitura, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação/SEOB. O Ofício endereçado a empresa e o Anexo contendo os itens para comprovação da exequibilidade dos preços unitários estarão disponíveis no site http://transparencia.serra.es.gov.br.

ID (TCEES) 2024.069E0600002.02.0001

Serra(ES), 14 de junho de 2024 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB Protocolo 1340829

Dispensa de Licitação

AVISO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 146/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Divisão de Compras/DAM/SEGEPLAN, torna Público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA sob Nº 146/2024, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada na criação de serviços do Google Street View para prestação de serviço de tour virtual 360º (graus), para divulgação de até 30 locais estratégicos e/ou turísticos do município da Serra através da aquisição de 300 pontos deste Serviço. O Aviso de Dispensa e seus Anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 30856/2024 - SEICIT, encontram-se disponíveis no site acima.

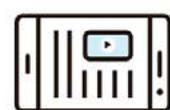
Início do recebimento das Propostas: às 12h00min. do dia 17/06/2024.

Fase de lances: das 08h01min às 14h:01min do dia 20/06/2024.

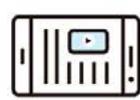
ID(TCEES)2024.069E0600010.09.0001

Serra/ES, 14 de junho de 2024. NELSON COSTA ROCHA Chefe da Divisão de Compras/SEGEPLAN Protocolo 1340536

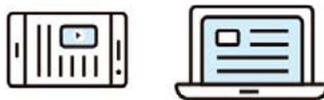
www.dio.es.gov.br



DIOES DIOES



DIO ES



DIOES DIOES



DIO ES